



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 2.357, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Denomina Quadra Poliesportiva “José Carlos de Oliveira Coelho”.

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Quadra Poliesportiva “José Carlos de Oliveira Coelho”, a quadra poliesportiva localizada no interior do Parque Linear Rei Canário, situado na Rua Capitão Antônio Carlos, nº 212.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.021, de 03 de junho de 2002.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 28 de novembro de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica _consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **29 de novembro de 2023**.